



DECRETO Nº 118/2026.
DE 02 DE JUNHO DE 2026.

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2778/2025, de 29 de dezembro de 2025, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotações Suplementadas

Recurso: Superávit Financeiro

Ficha 671 Dotação 03003003.1339113022.130.33504100000

Órgão 03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMÔNIO CULTURAL

Função 13 - CULTURA

Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa 1302 - CULTURA PARA TODOS – PROMOÇÃO, FORMAÇÃO E FOMENTO À CULTURA, PROTEÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA

Projeto 2.130 - PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 200.000,00

Ficha 671 Dotação 03003003.1339113022.130.33504100000

Órgão 03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMÔNIO CULTURAL

Função 13 - CULTURA

Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa 1302 - CULTURA PARA TODOS – PROMOÇÃO, FORMAÇÃO E FOMENTO À CULTURA, PROTEÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA

Projeto 2.130 - PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados

Valor R\$ 150.000,00

Total Recurso: R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do

artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Superávit Financeiro: 350.000,00 - Trezentos e Cinquenta Mil Reais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de junho de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de junho de 2026.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo